



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 800 DE 28 DE AGOSTO DE 1.990.-

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais com amparo no artigo 4º ítem "B" da Lei nº 564/89.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberta no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de CR\$ 2.350.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinadas a cobertura das seguintes verbas.

S U P L E M E N T A

3132-03.07.021.2.16	Outros Serv. e Encargos	CR\$	100.000,00
3190-03.07.014.2.06	Divs. Desp. de Custeio	CR\$	50.000,00
3130-05.21.127.2.24	Serv. 3º e Encargos	CR\$	300.000,00
3130.08.42.188.2.35	Serv. 3º e Encargos	CR\$	200.000,00
3120.10.58.323.2.38	Material de Consumo	CR\$	500.000,00
3132.13.75.428.2.45	Conv. p/Ass.Func.Publicos	CR\$	500.000,00
3280.15.82.494.2.54	Constr.p/Form.Patr. PASZPAR	CR\$	200.000,00
3130.16.88.534.2.57	Serv. 3º e Encargos	CR\$	500.000,00

TOTAL :.....CR\$ 2.350.000,00

Artigo 2º - A Cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso da arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de agosto de 1.990 - 26º Anº de Emancipação Politico-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal
WAGNER VICENTI FERRARI
Contador - CRC.81843

84
[Handwritten signature]